



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CURRAIS NOVOS

EDITAL N° 05/2013 - DG/CN/IFRN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO DOCENTES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

O Diretor Geral do Câmpus **Currais Novos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria **3546-Reitoria/IFRN**, de **14 de dezembro de 2012**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, assim como não servidores, para atuar como docentes nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 4/2012 de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 6/2012 de 12 de março de 2012, na Resolução CONSUP nº 11, de 01 de abril de 2013, e na Portaria MEC nº 168 de 7 de março de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Câmpus Currais Novos, através de comissão local instituída pela Direção Geral do Câmpus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma remuneração de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e de acordo com a Resolução 01/2013-CONSUP/IFRN. As remunerações serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- Participar de encontros/reuniões pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos, (estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **23 e 25 de Abril de 2013**, no Câmpus Currais Novos, Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas, no horário de funcionamento do Câmpus.

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros CÂMPUS, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus de quaisquer natureza para o IFRN;

4.3. O candidato poderá se inscrever em até **quatro** disciplinas;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo II** para servidores ativos e inativos do IFRN ou **Anexo III** para professores externos ao IFRN;
- b) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- c) *Curriculum vitae* conforme modelo constante no **Anexo IV**

- d) Declaração constando a carga-horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no Câmpus atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, pode ser utilizado o documento impresso em <https://suap.ifrn.edu.br/rh/servidor/MATRÍCULA DO SERVIDOR> (link "Meus Dados"), assinado pela Coordenação de Gestão de Pessoas. A obrigatoriedade desta documentação não se aplica aos candidatos externos ao IFRN;
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- f) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.
- g) Cópia do RG e CPF (para não servidores);

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do CÂMPUS Currais Novos e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital.

5.3. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no CÂMPUS Currais Novos e à lista geral para os candidatos externos.

5.4. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à lista diferenciada, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço no Câmpus Currais Novos.	2 (dois) pontos para cada semestre completo de trabalho (máximo 20 pontos)
02	Tempo de Serviço em outra unidade administrativa do IFRN	1 (um) ponto para cada semestre completo trabalho (máximo 10 pontos)
03	Tempo de docência no IFRN	2 (dois) pontos cada semestre de completo de docência (máximo de 20 pontos)
04	Tempo de docência atuando exclusivamente como professor fora do IFRN .	2 (dois) pontos cada semestre de completo de docência (máximo de 20 pontos)
05	Experiência profissional não docente na área da matéria/disciplina na qual está concorrendo.	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
06	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Extensão realizado (a partir de 2009) e/ou Participação em Programas vinculados à extensão.	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
07	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
08	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses) (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
09	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN a partir de 2009.	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
10	Titulação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito o diploma ou o certificado.	3, 6 ou 10 (pontos), respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado apenas a maior titulação.

Obs:

- a) No item 6 para os programas/projetos de extensão realizados nos Câmpus, levar-se-á em consideração cada uma das funções exercidas em cada um deles, por ano.
- b) São comprovantes válidos para os itens 1, 2, 3 e 4: carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório.

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior titulação;

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **29 de abril de 2013**, na página do Câmpus Currais Novos do IFRN (<http://portal2.ifrn.edu.br/curraisnovos/>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Câmpus Currais Novos, no horário de funcionamento do referido setor, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da remuneração do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no CÂMPUS Currais Novos a Declaração de não impedimentos da Diretoria/setor ao qual pertence, conforme modelo constante no **Anexo VI**, assinado pelo chefe imediato.

9.2. O pagamento da remuneração será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

9.3. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos, sendo esta remuneração bruta tributável para fins de imposto de renda de pessoa física. No caso desses profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor do contrato.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do PRONATEC estão previstas para serem iniciadas no dia 13 de maio de 2013 no Câmpus Currais Novos. Com uma previsão de início das disciplinas conforme segue em anexo.

10.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Câmpus Currais Novos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 36/2012 - CONSUP/IFRN, que limita em 10 horas semanais a atuação como professor ativo e 16 horas para professor inativo. Para efeitos de carga-horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga-horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26 horas-aula no caso do professor e das 30 horas no caso do técnico-administrativo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do CÂMPUS Currais Novos, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos, sendo esta remuneração bruta tributável para fins de imposto de renda de pessoa física. No caso desses profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor do contrato.

12.7. Das vagas para professor que possuem como requisito mínimo cursos técnicos de nível médio, serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/tabela_convergencia.pdf);

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Currais Novos/RN, 17 de abril de 2013.

Rady Dias de Medeiros
Diretor-Geral

ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2013-DG/CN/IFRN

ANEXO I – VAGAS

MANIPULADOR DE ALIMENTOS					
DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS	PREVISÃO DE INÍCIO
Leitura e Produção de texto	1	Noturno	15	Licenciatura em Letras	Maio
Matemática	1	Noturno	15	Licenciatura ou bacharelado em Matemática	Maio
Noções de Nutrição e Saúde	1	Noturno	25	Graduação em Biologia ou na área de Saúde.	Maio
Segurança do Trabalho	1	Noturno	10	Graduação ou pós graduação em Segurança do Trabalho	Junho
Princípios Ambientais	1	Noturno	25	Graduação em Ciências Agrárias ou Gestão Ambiental	Junho
Empreendedorismo	1	Noturno	10	Graduação em Administração ou Engenharia da Produção	Agosto
Microbiologia dos Alimentos	1	Noturno	20	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Biologia ou Certificado de Conclusão de Nível Médio Técnico na Área de Alimentos	Junho
Conservação dos Alimentos	1	Noturno	20	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Biologia ou Certificado de Conclusão de Nível Médio Técnico na Área de Alimentos	Julho
Boas Práticas	1	Noturno	20	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Biologia ou Certificado de Conclusão de Nível Médio Técnico na Área de Alimentos	Julho
Sistema APPCC	1	Noturno	20	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Biologia ou Certificado de Conclusão de Nível Médio Técnico na Área de Alimentos	Agosto
Limpeza e Sanitização	1	Noturno	20	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Biologia ou Certificado de Conclusão de Nível Médio Técnico na Área de Alimentos	Julho

MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES					
DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS	PREVISÃO DE INÍCIO
Leitura e Produção de Texto	1	Noturno	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura	Maio
Matemática aplicada	1	Noturno	20	Licenciatura em Matemática	Maio
Informática Básica	1	Noturno	20	Graduação na área de Informática ou graduação em outras áreas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Conclusão do Ensino Médio técnico em informática.	Maio
Ética e Cidadania	1	Noturno	10	Graduação em Filosofia, Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais, Serviço Social ou Administração	Maio

Eletricidade Básica	1	Noturno	30	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Computação ou Conclusão do Ensino Médio Técnico em Eletrotécnica ou outra graduação com experiência docente comprovada na disciplina.	Julho
Organização de Computadores	1	Noturno	20	Graduação em Engenharia Elétrica, ou Eletrônica, Computação ou graduação na área de Informática ou Conclusão do Ensino Médio Técnico em Informática.	Junho
Manutenção Básica	1	Noturno	40	Graduação em Engenharia Elétrica, ou Eletrônica, Computação ou graduação na área de Informática ou Conclusão do Ensino Médio Técnico em Informática.	Agosto
Manutenção Avançada	1	Noturno	20	Graduação em Engenharia Elétrica, ou Eletrônica, Computação ou graduação na área de Informática ou Conclusão do Ensino Médio Técnico em Informática.	Agosto
Segurança do Trabalho em Eletricidade	1	Noturno	20	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Computação ou outra Graduação com pós ou experiência profissional comprovada em Segurança do trabalho.	Junho

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS	PREVISÃO DE INÍCIO
Comunicação e redação empresarial	1	Noturno	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura	Maio
Ética na Administração e legislação trabalhista	1	Noturno	20	Graduação em Administração	Junho
Informática Básica	1	Noturno	20	Graduação na área de Informática ou graduação em outras áreas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Conclusão do Ensino Médio técnico em informática.	Maio
Introdução à Administração	1	Noturno	20	Graduação na área de Administração ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Conclusão do Ensino Médio técnico em Administração.	Maio
Logística: estoque, produção, transporte e venda	1	Noturno	20	Graduação na área de Administração ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Conclusão do Ensino Médio técnico em Administração.	Junho
Matemática comercial e financeira	1	Noturno	20	Licenciatura em Matemática	Maio
Práticas aplicadas à Administração	1	Noturno	10	Graduação na área de Administração ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Conclusão do Ensino Médio técnico em Administração.	Julho
Práticas de identificação e técnicas de arquivamento	1	Noturno	10	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou áreas afins com experiência comprovada na atuação com práticas de identificação e técnicas de arquivamento.	Julho
Relacionamento Interpessoal e Comportamento Organizacional	1	Noturno	20	Graduação na área de Psicologia ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.	Junho

INGLÊS BÁSICO					
DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS	PREVISÃO DE INÍCIO
Leitura e escrita em Língua Inglesa	1	Matutino	30	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	Junho
Ética e Cidadania	1	Matutino	10	Graduação em Filosofia, Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais, Serviço Social ou Administração	Junho
Gramática e vocabulário em Língua Inglesa 1	1	Matutino	30	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	Julho
Gramática e vocabulário em Língua Inglesa 2	1	Matutino	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	Julho
Conversação em Língua Inglesa 1	1	Matutino	30	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	Agosto
Gramática e vocabulário em Língua Inglesa 3	1	Matutino	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	Agosto
Conversação em Língua Inglesa 2	1	Matutino	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	Setembro

ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2013-DG/CN/IFRN

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO
Professor**

SERVIDOR DO IFRN ATIVO E INATIVO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
CÂMPUS de Lotação:			
Cargo:	Formação Acadêmica:		
Matrícula SIAPE:	Titulação:		
Tempo de serviço no CÂMPUS:	Tempo de serviço no IFRN:		
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

(via do IFRN)

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável CÂMPUS

(via do candidato)

**ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROFESSOR EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
Área de Atuação Profissional:			
Formação acadêmica:			
Titulação:			
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

(via do IFRN)

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável CÂMPUS

(via do candidato)

ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS			
1.1. Nome:			
1.2. Filiação:			
1.3. Data de Nascimento:			
1.4. Nacionalidade:			
1.5. Naturalidade:			
1.6. Sexo:			
1.7. Estado Civil:			
1.8. Profissão:			
1.9. Endereço Residencial:			
1.10. E-mail:			
1.11. Telefone para contato:			
1.12. Documentação:			
CPF nº.:	Identidade nº.:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
2.1 Graduação:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
2.2 Pós Graduação:			
Pós graduação 1:			
Nível:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação 2:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação 3:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
3. Projetos de Extensão			
5. Orientação			
Bolsista de pesquisa			
Bolsistas de Extensão			
Estágio			

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CURRAIS NOVOS

BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Currais Novos/RN. CEP: 59900-000
Fone: (84) 4005-4109; 3351-4019/4812. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos,
Professores Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso
ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____ assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer
minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Câmpus Currais Novos, em razão da minha atuação
junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (RN), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CURRAIS NOVOS

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Câmpus Currais Novos, aprovado no processo de seleção, edital 05/2013-DG/CN/IFRN, possa atuar como professor dos cursos FIC do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus.

_____(RN), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato